



LEI ORDINÁRIA Nº 550

de 02 de agosto de 1994

"Autoriza o Executivo Municipal a alienar bens móveis".

NILCE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes veículos: Ford, Modêlo Pampa, ano 1.991, cor prata, movido à álcool, chassis nº 9BFZZZ55ZMB107781. Chevrolet, modêlo Monza, ano 1.990, SLE 2.0, cor azul, movido à gasolina, chassis n º 9BGJK11TLLB036003.

Art. 2º. *Esta Lei tem seus efeitos retroativos a partir de 20 de maio deste ano.*

Gabinete da Prefeita.02 DE AGOSTO DE 1.994

NILCE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Lei Ordinária Nº 550/1994 - 02 de agosto de 1994

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em